



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 799/2009
DE 21 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GERALDO GIANNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009 - Lei Municipal nº 551/05, de 28 de junho de 2005 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 - Lei Municipal nº 719/08, de 30 de junho de 2008, as seguintes atividades incluídas por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as referidas atividades governamentais são as constantes do quadro desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009 - Lei Municipal nº 755/08, de 15 de dezembro de 2008, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

		(+) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE OBRAS	
02.03.01		Divisão de Obras	
04.122.0006.2.025		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
(276) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	15.000,00
02.03.02		Divisão de Serviços Municipais	
15.452.0014.2.020		MANUT. OUTROS SERVIÇOS E LOG. PÚBLICOS	
(339) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
(351) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.03.03		Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.782.0015.2.042		MANUT. DE SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
(558) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(351) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
02.04		SEC. DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01		Fundo Municipal de Saúde – Rec. De Impostos	
10.301.0006.2.025		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
(636) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.04		Outros Programas Educacionais	
12.122.0019.2.078		AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	
(1689) 3.3.30.00.00	F.01	Material de Consumo	6.000,00
02.07		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.07.01		Divisão de Cultura e Turismo	
13.392.0010.2.016		MANUT. DEPTO DE ATIVIDADES CULTURA E TURISMO	
(1201) 3.3.30.00.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE OBRAS	
02.03.01	Divisão de Obras	
04.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
(290) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
02.03.02	Divisão de Serviços Municipais	
15.452.0014.2.020	MANUT. OUTROS SERVIÇOS E LOG. PÚBLICOS	
(346) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	7.000,00
(359) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
(361) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
15.452.0014.2.030	MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(423) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	6.000,00
15.452.0014.2.030	MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
(436) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais	3.000,00
(452) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.03	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0005.2.011	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA	
(475) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	9.000,00
(488) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo	10.000,00
(503) 3.3.90.36.00	F.02 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	Fundo Mun. Desenv. Educ. Básica- FUNDEB	
12.365.0001.2.006	CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
(1090) 3.3.90.36.00	F.02 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	11.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado tendo em vista, tratar-se o crédito do art. 3º apenas de realocação de recursos de um programa para outro, mantendo-se o valor orçado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de agosto de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças